Prefeitura Municipal de São Jerônimo
RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1053 DE 15 DE JANEIRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.450,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgância do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito especial no valor de R$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais) que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2050	SUPERV. E COORD. DAS ATIV. EDUC. E CULTURAIS	
3132.	-Outros Serviços e Encargos	1.450,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2050	-SUPERV. e COORD. DAS ATIVIDADES EDUC. E CULTURAIS	
4120	-Equipamento de Material Permanente.	1.450,00

ARTIGO 3º - O presente Crédito, somente será liberado, após pagamento do mês de dezembro do Funcionalismo Público Municipal.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JANEIRO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GAUTH